



# JORNAL OFICIAL

**I SÉRIE – NÚMERO 129**  
**SEGUNDA-FEIRA, 9 DE AGOSTO DE 2010**

ÍNDICE:

## **SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA**

### **Portaria n.º 74/2010:**

Altera o artigo 1.º e o anexo I da Portaria n.º 5/2008, de 11 de Janeiro. (Aprova os modelos de certificados de lotação de segurança das embarcações auxiliares bem como das embarcações de recreio em actividade marítimo-turística.).

Página 2557

---

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: [gejo@azores.gov.pt](mailto:gejo@azores.gov.pt)

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA ECONOMIA****Portaria n.º 74/2010 de 9 de Agosto de 2010**

O Decreto Legislativo Regional n.º 23/2007/A, de 23 de Outubro de 2007, veio aprovar o Regulamento da Actividade Marítimo-Turística dos Açores (RAMTA).

No âmbito do supra referido Decreto Legislativo Regional, é da competência da direcção regional na área dos transportes marítimos a emissão dos certificados de lotação de segurança, mas somente das embarcações de recreio no exercício da actividade marítimo-turística, pelo que urge alterar a Portaria n.º 5/2008, de 11 de Janeiro.

Assim:

Nos termos do artigo 20º do Decreto Legislativo Regional n.º 23/2007/A, de 23 de Outubro de 2007, manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Economia, o seguinte:

**Artigo 1.º****Alterações à Portaria n.º 5/2008, de 11 de Janeiro**

São alterados os artigos 1.º e anexo I da Portaria n.º 5/2008, e passam a ter a seguinte redacção:

**«Artigo 1.º**

É aprovado o modelo de certificado de lotação de segurança das embarcações de recreio em actividade marítimo-turística, que se encontra no anexo I á presente portaria.



## ANEXO I

**Modelo de certificado de lotação de segurança**
 SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA  
 DIRECÇÃO REGIONAL DE TRANSPORTES AÉREOS E MARÍTIMOS

 CERTIFICADO DE LOTAÇÃO DE SEGURANÇA  
 DE EMBARCAÇÕES DE RECREIO EM ACTIVIDADE MARÍTIMO-TURÍSTICAS

Nome da embarcação _____	
Proprietário _____	
Conjunto de identificação _____	Porto de registo _____
Arqueação bruta _____	Instalações propulsoras: _____
Comprimento _____	Potência propulsora ( kw) _____
Actividade _____	Periodicamente desatendida SIM / Não _____

Função / Categoria mínima	Número de marítimos
NÚMERO MÍNIMO DE TRIPULANTES:	
NÚMERO MÁXIMO DE PESSOAS QUE A NAVEGAR PODEM ESTAR A BORDO:	
Observações:	

Emitido em \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

A Directora Regional dos Transportes Aéreos e Marítimos

(1) Autenticado com selo branco

(The issuing authority) (1)

**Artigo 2.º****Revogações**

É revogado o anexo II à Portaria n.º 5/2008, de 11 de Janeiro.

**Artigo 3.º****Entrada em Vigor**

O presente diploma entra em vigor no primeiro dia do mês seguinte ao da publicação.



Secretaria Regional da Economia.

Assinada em 30 de Julho de 2010.

O Secretário Regional da Economia, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.